



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º /2017 RQ 2752 /2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 31/5/17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre relatório de auditoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre relatório de auditoria.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2752 / 2017
Fis. Nº 05 E.J.

O Relatório de Administração da CAESB, encaminhado à Comissão de Fiscalização em 22/05/2017, informa, em sua pag. 12, que houve auditoria independente na Companhia, realizada por KPMG Auditores Independentes, cujo objeto foram as demonstrações financeiras da Companhia no exercício 2016. Todavia, os resultados não constam do referido relatório.

Assim, tendo em vista que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/05/2017 12:53

40261



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dessa forma, solicito que a Companhia encaminhe o relatório final da auditoria realizada por KPMG Auditores Independentes, cujo objeto foram as demonstrações financeiras da Companhia no exercício 2016.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2752 / 2017
Fis. Nº 02 E.J.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.752/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial